INDICAÇÃO Nº 0220/17

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de estabelecer mão única de trânsito na Rua Nello Petrini, que vá da interseção com a Avenida Sagrado Coração de Jesus até a Avenida Otávio Rangel, com estacionamento permitido dos dois lados da rua.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de estabelecer mão única de trânsito na Rua Nello Petrini, que vá da interseção com a Avenida Sagrado Coração de Jesus até a Avenida Otávio Rangel, com estacionamento permitido dos dois lados da rua.

JUSTIFICATIVA:

Por ser a Rua Nello Petrini via de mão dupla em toda a sua extensão, o fluxo de veículos se torna caótico, sendo uma via muito utilizada e que corta a cidade quase que em sua totalidade.

A alteração da via para mão única ajudará a desafogar o trânsito e organizar melhor os acessos.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de junho de 2017.

José Carlos Caporusso
Calão do Carvão Galeto - PEN - autor

Lida na Sessão de 05/06/2017	**Despacho em 05/06/2017**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário	**Cássio Aparecido Pereira - Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

INDICAÇÃO Nº 0220/17

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de estabelecer mão única de trânsito na Rua Nello Petrini, que vá da interseção com a Avenida Sagrado Coração de Jesus até a Avenida Otávio Rangel, com estacionamento permitido dos dois lados da rua.






Lida na Sessão de 05/06/2017 **Despacho em 05/06/2017**

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____ **Ofício nº _____/_____**

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário **Cássio Aparecido Pereira - Presidente**